



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1977

**PROCESSO N. \_\_\_\_\_**

Interessado: *Poder Executivo*

Assunto: *Projeto de Lei 63/77*  
*concede gratificação natalina*  
*aos funcionários ativos inativos e pensio-*  
*nistas*

**AUTUAÇÃO**

Aos ..... dias do mês de

..... do ano de mil novecentos e setenta e

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

SECRETÁRIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
Gabinete do Prefeito

Colatina, 29 de novembro de 1977

MENSAGEM 039/77

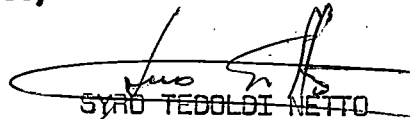
Senhor Presidente,

Passamos às mãos de Vossa Excelência o projeto de lei que visa a concessão de um abono de Natal aos funcionários estatutários Municipais.

Tem, a presente mensagem, o sentido de demonstrar o nosso incentivo e gratidão àqueles que durante o ano foram os colaboradores diretos da Administração Municipal, os responsáveis pelo êxito que pudemos alcançar.

Sabemos que Vossa Excelência e dignos pares compreenderão nosso gesto e dispensarão o apoio necessário a aprovação da matéria.

Cordiais saudações,



SYRO TEDOLDI NETTO

PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.

Dr. Eraldo Trevizani

DD. Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Nesta



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
Gabinete do Prefeito

Lei nº 2952  
Projeto nº 595/77

PROJETO-DE-LEI Nº 63/77

Concede gratificação natalina aos funcionários ativos, inativos, pensionistas:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, decreta:

Artigo 1º - Fica concedida aos funcionários ativos e inativos da Prefeitura Municipal de Colatina, a gratificação natalina de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) e de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) aos pensionistas.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sanção, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Colatina, etc., etc., etc., .....

REGISTRO N.º 115/77 Fls. 45/10 L.º 01


Projeto de Lei nº 63/77

A Presidência da Câmara.

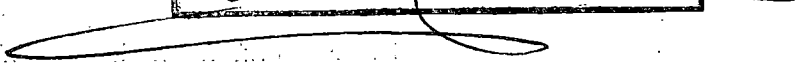
Colatina, 05 de 12, 77

AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Sessões 05/12/1977



PRESIDENTE



[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**  
 SECRETARIA DA CÂMARA

**PAROER**

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião conjunta para apreciar o Projeto de \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, é pela sua aprovação tal como se acha redigido, justificando ser o referido Projeto de maior importância para a coletividade, bem como vir ao encontro da Comissão que subscreve.

Sala das Sessões,

Em, 05 de Setembro de 1977

MEMBROS DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.....

*[Handwritten signature]*  
 \_\_\_\_\_  
*[Handwritten signature]*  
 \_\_\_\_\_  
*Helvécio Pereira da Nascimento*



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**  
SECRETARIA DA CÂMARA

PARA SEER

A Comissão de Finanças e Orçamento, em Reunião conjunta para apreciar o Projeto de \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ de autoria do Poder \_\_\_\_\_, e para sua aprovação, tal como se acha redigido, encaminhando assim o Parecer da Junta Comissária de Justiça e Redação.

Sala das Sessões,

em 05 de dezembro

de 1977

Assinatura: \_\_\_\_\_

*Ja Dô*  
*Carreira*

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA DA  
*presente sessão*  
Sala das Sessões, *05/12/1977*  
*[Signature]*  
PRESIDENTE

Aprovado em *1ª* discussão  
Discussão por: *unanimidade*  
Sala das Sessões, *05/12/1977*  
*[Signature]*  
PRESIDENTE

Aprovado em *2ª* discussão  
Discussão por: *unanimidade*  
Sala das Sessões, *05/12/1977*  
*[Signature]*  
PRESIDENTE

Aprovado em *3ª* discussão  
Discussão por: *unanimidade*  
Sala das Sessões, *05/12/1977*  
*[Signature]*  
PRESIDENTE





INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA DA  
*presente sessão*  
Sala das Sessões, *05/12/19*  
PRESIDENTE

Aprovado em *2ª e última discussão*  
Discussão por: *unanimidade*  
Sala das Sessões, *05/12/1977*  
PRESIDENTE

Of.595/77

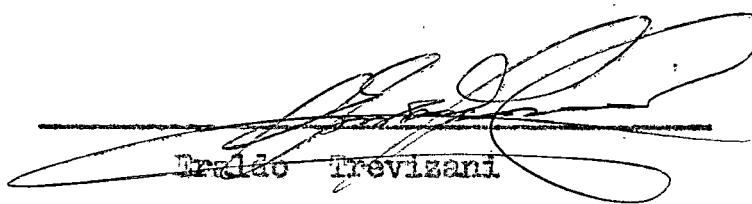
06 de dezembro de 1 977

Senhor Prefeito Municipal;

Por intermédio do presente, tenho a satisfação de fazer chegar às mãos de V.Exa.; cópias das Leis nºs 2 952 e 2 953, aprovadas por esta egrégia Casa de Leis, em sua última Reunião do dia 05 de dezembro de 1977.

Sendo só para o momento, reitero\* os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordiais Saudações



Eraldo Trevisani

Presidente

Ac

Exmo. Sr.

Syro Tedoldi Netto

DD. Prefeito Municipal de Colatina

Nesta:

LEI Nº 2 952:

CONCEDE GRATIFICAÇÃO NATALINA AOS FUNCIONÁRIOS  
ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do\*  
Espírito Santo, usando de atribuições legais;

A P R O V A

Artigo 1º - Fica concedido aos funcionários ativos e inativos da  
Prefeitura Municipal de Colatina, a gratificação na-  
talina de Cr\$ 1 000,00 (uma mil cruzeiros) e de Cr\$ \*  
500,00 (quinhentos cruzeiros) aos pensionistas.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por con-  
ta de dotações orçamentárias próprias consignadas no  
orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sanção, ficando \*  
revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, em 05 de dezembro de 1977

  
PRESIDENTE

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra

SECRETÁRIO